

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051001/2015

PARECER TÉCNICO

Ilustríssimo Senhor

PAULO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social de Acará - Pa

Nesta

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da PORTARIA Nº 004A/2015, de 02 de janeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Acará – Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores **ELUANY TAYNA DA SILVA BARATINHA, MARCO ANTONIO PANTOJA MOIA e DAYANE SILVA PONTES** - Membros Titulares e **ERIC MIRANDA DE MIRANDA** - Membro Suplente, sob a presidência do primeiro, em resposta ao **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**, exarado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, esta Comissão se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

1) Foram convidadas cinco (05) empresas para apresentarem proposta de preços e documentação de habilitação, conforme relação abaixo:

a) BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - portadora do CNPJ nº 01.580.769/0001-99, estabelecida no Beco da Piedade nº 32 - Bairro do Reduto - Belém - PA;

b) ORQUÍDEA COMERCIAL EIRELI – EPP - portadora do CNPJ nº 21.820.933/0001-03, estabelecida na Pass. Rosa Moreira nº 539, Loja C - Bairro do Telégrafo Sem Fio - Belém - Pará;

c) G. J. VIDEIRA NETO EIRELI – EPP – portadora do CNPJ nº 20.839.311/0001-56, estabelecida no Conj. Julia Seffer, Rua 16, nº 06 “B” - Bairro de Águas Lindas – Ananindeua - Pará;

d) MOURA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – portadora do CNPJ nº





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ACARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

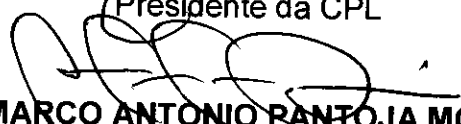
- 14.978.500/0001-07, estabelecida na Av. Doutor Freitas nº 418 frente - Bairro da Sacramento - Belém - Pará;
- e) R. B. M. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – portadora do CNPJ nº 6.916.722/0001-77, estabelecida na Rua Santa Odília 863-B - Bairro do Atalaia - Ananindeua – Pará.
- 2) Após apuração e julgamento das propostas de preços, conforme em anexo, demonstrando as empresa que apresentaram o menor preço do item por lote para fornecimento dos materiais permanentes;
 - 3) O fornecimento de material permanente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, deve ser prestada por empresa especializada com formação e capacidade técnica específica, e devidamente comprovada para o desempenho de sua atividade;
 - 4) Considerando a natureza comercial/especializada da empresa, o fornecimento de materiais permanente se enquadra dentro das normas constantes dos Incisos V e XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;
 - 5) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Incisos V e XI, do supracitado diploma legal, a contratação da empresa para fornecimento de materiais permanentes, goza de dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice na contratação da referida empresa, utilizando-se do processo de dispensa de Licitação;
 - 6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação e documento de fornecimento dos materiais permanentes” em anexo, para a contratação da empresa, constata-se tratar de empresa especializada no fornecimento de produtos para os Órgãos da Administração Pública, principalmente para esta Prefeitura Municipal.

Assim, Senhor Secretário, encaminhamos a V. Sa., a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo a formação da dispensa para contratação da empresa para fornecimento dos produtos do pedido de providências.

Acará-Pa, 09 de outubro de 2015.



ELUANY TAYNA DA SILVA BARATINHA
Presidente da CPL



MARCO ANTONIO PANTOJA MOIA
Membro da CPL



DAYANE SILVA PONTES
Membro da CPL